

SESI-SP

Show cense

REINALDO BELLO
sua música em cena!

Regulamento

Show Case SESI-SP - Reinaldo Bello

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP, Departamento Regional de São Paulo, doravante denominado Instituidor, faz saber, para conhecimento, que estão abertas as inscrições, de 10 a 30 de outubro de 2022, da primeira edição do “Show Case SESI-SP - Reinaldo Bello”, cujas Etapas Semifinal e Final serão realizadas nos dias 03 e 04 de dezembro de 2022, no SESI de Rio Claro.

I - DA PROMOÇÃO

O “Show Case SESI-SP - Reinaldo Bello”- é um concurso de música realizado pelo Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de São Paulo – SESI-SP, por intermédio dos Centros de Atividades do SESI Rio Claro, Piracicaba e Limeira, em parceria com a Gerência Executiva de Cultura, destinado a todos os gêneros e estilos da música, com a finalidade de aprimorar e desenvolver a cultura musical, incentivar a criação musical, descobrir novos talentos valorizando e fomentando a diversidade do rico universo da cultura popular e internacional, com o intuito de expandir o trabalho de artistas locais, promovendo e valorizando a diversidade da cultura local, tendo como homenageado o colaborador do SESI-SP, Reinaldo Bello, que faleceu vítima do COVID-19.

II - DO OBJETIVO

2.1 O “Show Case SESI-SP- Reinaldo Bello” - tem como objetivo promover a cultura musical, valorizando, fomentando e difundindo a produção musical. Oferecer um importante espaço aos novos compositores e intérpretes, tendo como proposta promover e revelar novos talentos nos mais variados gêneros musicais da Música, em suas distintas vertentes, em formações vocais, conjuntos musicais (vocal e banda), incentivando o interesse da população aos novos criadores, por meio de uma mostra musical de artistas da região de Rio Claro, Piracicaba e Limeira, como fonte de cultura e qualidade de vida, além de ressaltar o papel da indústria como participante ativa na formação cultural da sociedade.

III - DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão se inscrever propostas dos mais variados gêneros (samba, rock, pop rock, samba rock, forró, frevo, folk, pagode, jazz, blues, regional, sertaneja, folclórica, hip hop, MPB, entre outras) em suas distintas vertentes, em formações artistas solos, conjuntos musicais (vocal e

- banda), que visem valorizar a diversidade musical na modalidade de composição e interpretação (melodia, arranjo, letra e interpretação), onde o artista ou grupo musical poderá apresentar o seu trabalho com mais de uma música, no tempo máximo de até 8 (oito) minutos.
- 3.2 Somente poderão participar do “Show Case SESI-SP- Reinaldo Bello” pessoas a partir de 18 anos de idade completos no ato da inscrição, residentes ou domiciliadas no território das regiões de Rio Claro, Piracicaba e Limeira ou naturalizadas nesses municípios.
- 3.3 Não poderão participar do “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello” colaboradores, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos com o SESI – Serviço Social da Indústria, SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, SEBRAE- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, IRS - Instituto Roberto Simonsen, CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo e FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; - com as entidades nacionais da indústria SESI - Departamento Nacional, SENAI – Departamento Nacional, CNI – Confederação Nacional da Indústria ou IEL - Instituto Euvaldo Lodi, ou com outros departamentos estaduais das entidades. Incluem-se na proibição os dependentes diretos de tais profissionais ou parentes de primeiro grau. Também fica vedada a participação dos integrantes das comissões organizadoras e de seleção, bem como dos seus dependentes diretos ou parentes de primeiro grau.
- 3.4 É permitido a seleção de apenas uma inscrição por artista/ grupo musical, cujo vídeo ou música enviada para avaliação, não poderá ter duração superior a 8 (oito) minutos. A ordem e os horários da apresentação, serão definidos pela comissão organizadora.
- 3.5 Cada participante não poderá ter mais de 6 elementos em palco durante a apresentação da canção (incluindo ele próprio), sejam eles instrumentistas, cantores.
- 3.6 Os participantes deverão ter disponibilidade para participar das fases (Semifinal e Final), arcando com todos os custos para sua participação (transporte, hospedagem, se necessário, alimentação, entre outros).
- 3.7 As canções inscritas deverão estar registradas, para proteção da obra por meio da Lei de Direitos Autorais. Não nos responsabilizamos por questões judiciais em caso de fraude da obra.
- 3.8 Em caso de desistência ou na desclassificação de participante selecionado para as fases Semifinal e Final por infração ao presente Regulamento, haverá a substituição automática do excluído, por participante classificado (suplente) por meio da comissão de seleção.

IV- DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello” estarão abertas no período de 10 a 30 de outubro de 2022.
- 4.2 . O prazo de inscrição online encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia **30 de outubro de 2022**. Não serão consideradas as inscrições de projetos após o encerramento do prazo.
- 4.3 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma digital – Sistema de Captação de Projetos Culturais Online, disponível em: <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br>. Ativar o cadastro online conforme orientações contidas no Manual do Usuário – Sistema de Captação de Projetos Culturais online, anexo I deste regulamento. Após a ativação do cadastro online, selecionar o Regulamento “Show Case SESI-SP- Reinaldo Bello”.
- 4.4 O ato de inscrição implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente regulamento.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições via e-mail, postagem ou pessoalmente. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Sistema de Captação de Projetos Culturais Online.
- 4.6 Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos. Não serão consideradas inscrições com falta de informações.
- 4.7 Utilizando a área de “**Envio de Material Digital**”, anexar:
- Rider Técnico (mapa de luz, som e de palco)
 - Release
 - 2 fotos em JPG ou TIFF, do artista/ grupo musical em alta resolução (mínimo de 300 dpi no formato 10x15cm, mínimo 2MB e máximo 3MB). Os arquivos devem ser nomeados com o nome do artista/ grupo musical e crédito do fotógrafo. Exemplo: bachianasesisp_josedaSilva.jpg
 - Links do registro de áudio e/ou vídeo (*youtube, vimeo, soundcloud* ou *websites* similares)
 - Anexo II deste Regulamento - Declaração de autoria/ineditismo de obra musical (em caso de composições próprias) – assinada
 - Anexar uma cópia do comprovante de residência (Rio Claro, Limeira ou Piracicaba) ou certidão de nascimento de um dos integrantes (artista/grupo)
 - Anexo III deste Regulamento - Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz e Cessão de Direitos Conexos – assinada.
 - Anexo IV deste Regulamento – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD - assinada
 - Ficha técnica das obras musicais que serão apresentadas, relacionando até seis componentes na banda (intérprete (cantor/cantora), violão, bateria...), com as funções a serem exercidas e os nomes dos artistas já definidos, conforme execução da canção inscrita por meio do registro em áudio/ vídeo.

- Comprovante de residência do compositor - documento obrigatório para confirmar a participação ou Certidão de Nascimento.

4.7.1 O áudio e/ ou vídeo enviado deverão ser executados preservando a originalidade do artista/ grupo inscrito na ficha deste regulamento. Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, as músicas não poderão ser substituídas, sob pena de desclassificação.

4.7.2 Ressaltamos que cabe ao participante garantir que os arquivos permaneçam hospedados no endereço informado durante todo o processo de seleção. O material sonoro que estiver inaudível será desclassificado.

4.8 O SESI-SP não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como: problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou ainda lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer nos últimos dias do prazo da inscrição.

4.9 O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no cadastro online são os canais de comunicação entre o SESI-SP e o participante. É responsabilidade do participante manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não classificação, ocorrendo a hipótese do participante não ser mais encontrado.

4.10 O comitê organizador não será responsável pelo recebimento de materiais que se encontrem ilegíveis ou de informações que impliquem na impossibilidade de avaliação para seleção, o que poderá resultar na desclassificação do participante.

V- DAS FASES DE SELEÇÃO E RESULTADOS

5.1 “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello” será realizada de acordo com as seguintes fases:

1. **Primeira fase - Preliminar- Online:** avaliação dos trabalhos inscritos online por meio da comissão avaliadora.
2. **Segunda fase - Semifinal** - apresentações ao vivo de até 8 participantes no teatro do SESI de Rio Claro.
3. **Segunda fase - Final** - apresentações ao vivo dos participantes no palco externo do SESI de Rio Claro.

5.2 **Primeira Fase - Preliminar - Online-** a avaliação será realizada por uma comissão técnica especificamente constituída pelo SESI-SP e/ou júri de profissionais qualificados, para a seleção na Primeira Fase e exclusivamente com base no material inscrito pelo participante. A relação dos participantes selecionados e classificados para a Segunda Fase - Final, será divulgada no dia **11 de**

novembro 2022, no “site” do **SESI-SP**, no endereço eletrônico www.sesisp.org.br. A classificação será de até **8 inscrições**.

5.3 Segunda fase – Semifinal - será realizada no dia 03 de dezembro de 2022, sábado no Teatro do SESI Rio Claro, no Estado de São Paulo, oportunidade em que serão definidos os finalistas do concurso musical. A classificação será de até **5 inscrições**. Em caso de desistência ou desclassificação, o SESI-SP convocará outro participante, conforme lista classificatória das comissões de seleção.

5.4 Terceira fase – Final - será realizada no dia 04 de dezembro de 2022, domingo no palco externo – ao ar livre, do SESI Rio Claro, no Estado de São Paulo, oportunidade em que serão definidos os vencedores do concurso musical. A classificação será de até **3 artistas/ grupos musicais** vencedores. Em caso de desistência ou desclassificação, o SESI-SP convocará outro participante, conforme lista classificatória das comissões de seleção.

5.5 Os critérios para a seleção em todas as fases serão definidos pela Comissão Organizadora, não cabendo qualquer reivindicação/reclamação por parte dos interessados no caso de desclassificação.

5.6 Não existem restrições a gêneros musicais e para música instrumental.

5.7 Será terminantemente proibida a apresentação no Festival de Playback.

VI- DOS PRÊMIOS

6.1 Na **Terceira Fase – Final**, os artistas/ grupos musicais classificadas do primeiro ao terceiro lugares, receberão os seguintes prêmios:

I. 1º Lugar

- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) líquidos, para o trabalho classificado em 1º (primeiro);
- Troféu de participação;
- contratação de um show completo no Teatro do SESI (Piracicaba ou Rio Claro) - valor de R\$6.000,00 (seis mil Reais) bruto, conforma as normas contratuais do SESI-SP;
- Teaser da apresentação durante a Etapa Final

II. 2º Lugar

- R\$ 3.000,00 (três mil reais) líquidos, para o trabalho classificado em 2º (segundo) lugar;
- Troféu de participação
- Teaser da apresentação durante a Etapa Final

III. 3º Lugar

- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) líquidos, para o trabalho classificado em 3º (terceiro) lugar;
- Troféu de participação
- Teaser da apresentação durante a Etapa Final

6.3 Os prêmios serão concedidos em reais, livres de quaisquer encargos e impostos.

6.4 Todos os participantes classificados para a Etapa SEMIFINAL receberão certificado de participação.

6.5 Os prêmios de classificação da Final são destinados a uma única categoria deste concurso musical.

VII- DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

7.1 O comitê organizador do “Show Case SESI-SP Reinaldo Bello” indicará a ordem e horário dos ensaios e apresentações dos participantes classificados para a fase Final. O Teatro do SESI Rio Claro, ficará à disposição nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022 para ensaio (até 30 minutos cada artista/ grupo)s, conforme a ordem e os agendamentos.

7.2 No dia 03 de dezembro, será oferecido workshop/ palestra aos participantes.

7.3 Cada participante terá até 05 (cinco) minutos (montagem e desmontagem do equipamento) no dia da apresentação que defenderá nas fases Semifinal e Final. Os horários previstos para ensaios, passagens de som e apresentações serão informados pela organização geral e deverão ser rigorosamente obedecidos, sob pena de desclassificação do participante.

7.3 Os participantes deverão – obrigatoriamente – participar do ensaio geral para acertos de sonorização, mixagem e iluminação, realizado em horário predeterminado pela Comissão Organizadora.

7.4 Todos os participantes deverão estar presentes com 1 (uma) hora de antecedência do início do evento, no local da apresentação, nas fases Semifinal e Final, devendo permanecer disponíveis sob pena de desclassificação do participante.

VIII – DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA OS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

- 8.1 O SESI-SP colocará à disposição dos participantes, equipamentos de áudio, o instrumento bateria (1 bumbo, 2 tons, 1 surdo, 1 estante de prato girafa, 1 estante reta fixa, 1 estante de caixa e 1 máquina de chibal, não disponibilizamos a presilha dos pratos da máquina) e iluminação compatíveis com a realização do evento.
- 8.2 O SESI-SP não colocará à disposição nenhum instrumento ao participante, apenas uma bateria (item 8.1), sendo o mesmo responsável em levar instrumento próprio, pratos da bateria, tornando de sua total responsabilidade o transporte, guarda e manutenção do instrumento e demais acessórios como cabos, correias e baterias.
- 8.3 As músicas selecionadas deverão ser executadas com os mesmos músicos e intérpretes apresentados na inscrição, podendo ocorrer substituição no máximo até 30% dos músicos indicados, após análise do comitê organizador. Os artistas/ grupos que consideram impraticável o traslado com seus grupos não devem se inscrever com eles.
- 8.4 O não comparecimento de um dos grupos inscritos no dia da apresentação o desclassifica automaticamente.

IX - DAS COMISSÕES:

- 9.1 A Diretoria da Unidade de Rio Claro será a responsável pela designação do Comitê Organizador, responsável pela organização, tabulação, apuração e divulgação dos resultados do “Show Case SESI-SP Reinaldo Bello”
- 9.2 O comitê organizador indicará três comissões de seleção – uma para a Fase Online, outra para a Fase Semifinal e outra para a Final do concurso musical, todas com diferentes formações. As comissões, integradas por especialistas (músicos, maestros, arranjadores, críticos, pesquisadores, literatos, produtores culturais, entre outros), serão individualmente compostas por até 03 (três) membros e a eles caberá, de forma soberana, sem possibilidade de recursos ou esclarecimentos, o julgamento do mérito artístico dos trabalhos apresentados nas fases do “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello”.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos participantes, desde que isso não implique no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à Organização ou aos patrocinadores e demais pessoas envolvidas na Organização do “Show Case SESI-SP- Reinaldo Bello”.
- 10.2 Os participantes, durante suas apresentações, não poderão manifestar-se quanto à sua posição política partidária, religiosa ou qualquer tendência sectária ou discriminatória.

- 10.3 O comitê organizador poderá a qualquer momento desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste Regulamento e contrariarem as normas de organização do evento.
- 10.4 O SESI-SP se isenta das responsabilidades advindas do não cumprimento do cronograma de ensaios por parte do participante e por qualquer evento de força maior.
- 10.5 Os participantes devem chegar aos locais e horários determinados pela organização do Festival.
- 10.6 A ordem das apresentações durante os eventos públicos será estabelecida pelo comitê organizador do Festival.
- 10.7 Durante todo o período da Competição, os participantes não poderão, sem a expressa autorização do SESI-SP, promover qualquer produto ou serviço, nem utilizar qualquer marca referente ao concurso.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A pontuação e os resultados atribuídos aos trabalhos não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.
- 11.2 A inscrição no “Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello” implica no conhecimento e na aceitação, pelos participantes, de todas as disposições deste Regulamento.
- 11.3 Ao SESI-SP caberá a responsabilidade pelos pagamentos ou liberações ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD referentes à execução pública das músicas no “Show Case SESI-SP Reinaldo Bello”.
- 11.4 Os participantes deverão assinar documento autorizando o Uso de Imagem e o Termo de Autorização de Gravação Audiovisual e Uso de Imagem dos Instrumentistas/ Compositores e Intérpretes - para participar do “Show Case SESI-SP Reinaldo Bello”.
- 11.5 Os autores das músicas classificadas autorizam, desde já, a cessão gratuita dos direitos de gravação das composições, liberações, conforme o disposto neste artigo, preservando-se os seus direitos autorais (dos compositores) para outras gravações. Autorizam, também, a gravação de imagens e voz para veiculação em programas de televisão, internet, rádio, jornal e quaisquer outros meios de divulgação do Show Case e quaisquer outros de sua exclusiva conveniência ou de suas empresas parceiras.
- 11.6 Os artistas participantes selecionados permitirão que os espetáculos/obras artísticas sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do

SESI-SP, além de divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

- 11.7 A inscrição pelo participante vale como contrato de adesão e pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Regulamento, que entra em vigor a partir de sua primeira divulgação. O participante é o responsável legal pela veracidade das informações prestadas, estando sujeito à desclassificação do concurso musical a qualquer momento, se comprovada a inverdade das mesmas, sem prejuízo de sanções legais.
- 11.8 O Festival considera a gratuidade de acesso do público. Porém, a política de cobrança de ingressos é estabelecida única e exclusivamente pelo SESI-SP. Toda a arrecadação proveniente da cobrança, caso praticada, pertencerá integralmente ao SESI-SP.
- 11.9 As propostas são de exclusiva responsabilidade dos participantes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.
- 11.10 O SESI-SP se reserva o direito de, a qualquer tempo, alterar, suspender o cronograma de datas e localidades e/ou cancelar o presente Show Case, sem necessidade de aviso prévio, caso ocorra qualquer situação que impeça e/ou prejudique a execução deste concurso conforme originalmente planejado.
- 11.11 Em caso de obras na modalidade composição, O SESI-SP solicita aos compositores que as canções do concurso sejam registradas.
- 11.12 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por reserva em hotéis, transporte e alimentação, providência esta que caberá unicamente aos músicos participantes.
- 11.13 O participante aceita os termos do regulamento, autoriza a cessão de uso de nome, imagem e voz, e declara, sob as penas da lei, e autoriza a publicação das apresentações, gratuitamente, em meio eletrônico ou impresso, com visibilidade nacional ou internacional. A presente cessão se dá em caráter irrevogável, irretratável, gratuito e sem exclusividade, e isenta o SESI-SP de qualquer responsabilidade por eventuais direitos – patrimoniais e morais – que porventura venham a ser pleiteados por terceiros, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, obrigando-se a proceder e arcar com todos os encargos necessários a uma eficaz defesa, caso tal procedimento venha a ser necessário.
- 11.14 Os participantes deste Show Case declaram que são os únicos, exclusivos e legítimos titulares de todos os direitos autorais e conexos relacionados às letras das músicas enviadas.

11.15 A participação neste Festival não gerará aos participantes nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

11.16 Os resultados da seleção serão publicados única e exclusivamente no site

www.sesisp.org.br/cultura

11.17 Informações a respeito do “Show Case SESI-SP Reinaldo Bello” - estarão disponíveis pela Internet no endereço www.sesisp.org.br

11.18 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador do “Show Case SESI-SP-Reinaldo Bello”.

11.19 Dúvidas e esclarecimentos serão realizados pelo e-mail:

editaismusica@sesisp.org.br

São Paulo, setembro de 2022.

ANEXO I

Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello

Manual do Usuário – Sistema de Captação de Projetos Culturais Online

1 - Cadastre-se

Acesse o endereço: <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/> Cadastre seu e-mail, senha e informações pessoais.

O próprio artista pode se inscrever, não há necessidade de representante jurídico.

2 - Adicione seu projeto

- Após o login, clique no botão “Show Case SESI-SP- Reinaldo Bello”;
- Clique em “Adicionar projeto”;
- Preencha as informações solicitadas (ficha do projeto);
- Envie o material digital - No ícone “Cadastro de Material Digital”, você pode inserir arquivos ou cadastrar links;
- Envie o projeto - No ícone “Enviar Proposta”, você completa a inscrição do seu projeto.

Pronto o seu projeto foi cadastrado, é só aguardar o resultado!

Observação: Em caso de falta de algum anexo ou informações, observado após o envio do projeto, haverá a necessidade de um novo cadastro com todo o preenchimento novamente. Por questões de segurança, após “Enviar a Proposta” o sistema não permite qualquer inserção de material ou mesmo modificações.

ANEXO II

Show Case SESI-SP- Reinaldo Bello

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E DE INEDITISMO DE OBRA MUSICAL

CATEGORIA: COMPOSIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____

Eu, acima identificado, DECLARO, para os devidos fins, que a obra musical, composta de melodia, letra, e arranjo musical, cujo título da obra é denominado de _____ é obra original, primígena, inédita e de minha autoria, sendo **EU** o seu único exclusivo **AUTOR** e titular de todos os direitos autorais morais e patrimoniais.

Declaro, ainda, que mantereirei o **SESI-SP** a salvo de quaisquer reivindicações de terceiros, causadas por inverdade da presente DECLARAÇÃO.

Data:

Local:

Assinatura

Observação Importante:

1. O presente termo deverá ser preenchido, assinado para concluir a inscrição.

ANEXO III

Show Case SESI-SP – Reinaldo Bello

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ E CESSÃO DE DIREITOS CONEXOS

Nome do Participante: _____, portador(es) da cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,			
Endereço,	residente(s)	e	domiciliado(s):

Cidade/Estado:	_____	CEP:	_____
Telefone: () _____			

Autorizado: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.779.133/0001-04, com sede na Avenida Paulista, 1313, 3º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01311-923, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

Considerando que,

- I- o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, denominado doravante também de **SESI-SP**, dentre seus objetivos contribui para o bem estar social, educação, objetivando em seus projetos a valorização do homem através de projetos educativos e culturais;
- II- o **SESI-SP**, realizará o Concurso / Festival de Música – SESI São Paulo, intitulado de **“SHOW CASE SESI-SP - REINALDO BELLO”**;
- III- o **“SHOW CASE SESI-SP - REINALDO BELLO”** é um Concurso do SESI-SP;
- IV- o Concurso tem como objetivo aprimorar e desenvolver a cultura musical, incentivar a criação da Música Brasileira, descobrir novos talentos valorizando e fomentando a diversidade do rico universo da cultura popular, com o intuito de expandir o trabalho de artistas locais, promovendo e valorizando a diversidade da cultura regional;
- V- desde já a autorização ora concedida e a cessão dos direitos conexos no presente previsto, também, opera

de pleno direito para nada mais reclamar ao **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo;

VI- que mediante processo de seleção o Participante foi selecionado/a para Participação no **“SHOW CASE SESI-SP - REINALDO BELLO”**, e ocorrerá interpretação de obra musical, artística, cuja captação da imagem, voz, interpretação, direitos conexos, serão de criação, produção do SESI-SP, para atendimento de seu objeto e termos do Regulamento, o qual o(s) Participante(s) estão plenamente cientes;

Conforme disposto neste Termo, concorda e declara de boa-fé, as condições, obrigações e direitos a seguir expostos:

1. **AUTORIZO a captação e o uso de imagem e voz**, do ora Participante, incluindo a interpretação, execução musical e demais direitos conexos, do **“SHOW CASE SESI-SP - REINALDO BELLO”** para a fixação destes na produção de conteúdo(s), obra(s) escrita, áudio, fonograma, e/ou audiovisual(is), criada pelo **SESI-SP** e cedo definitivamente, **sem exclusividade**, eventuais direitos conexos existentes, ora direitos patrimoniais autorais contidos nos conteúdos, doravante denominada simplesmente OBRA que compõe(m) vídeo, conteúdos audiovisuais, fonograma, conteúdo de áudio, nos seguintes termos, a saber:

1. O objeto da presente autorização refere-se ao uso da imagem, da voz, e cessão dos direitos conexos existentes relacionados à OBRA, também, quando for o caso inclusive da cessão dos direitos autorais patrimoniais, **sem exclusividade**, em materiais institucionais do SESI-SP, em projetos que atendam os seus objetivos e diretrizes da OBRA e obra derivada/os, podendo ocorrer o uso em conteúdo multimídia, videoclipes, áudio ou audiovisual, *lyricvídeo*, para publicação, distribuição, comunicação ao público e reprodução da OBRA, fixar todo ou parte do conteúdo de sua participação em quantidade ilimitada de exemplares e edições, em revistas impressa e digital, e também por outros meios de transmissão, em todas as mídias eletrônicas, TV aberta, TV à cabo, cinema, mídias alternativas, *internet*, *plataformas digitais*, bem como folhetos, relatórios e inclusive em qualquer material impresso, bem como fixar a OBRA em qualquer tipo de suporte, material, suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-la em banco de dados, exibi-la através de projeção em tela em locais de frequência coletiva ou em locais públicos, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, retransmissão em qualquer sistema, formato, suporte, veículo de comunicação (Rádio, Fotografia, *Internet* e suas diversas mídias digitais, como por exemplo, *Youtube*, *Facebook*, *Instagram*, *Deezer*, *Amazon*, *Netflix*), e quaisquer outras que forem meios de comunicação, através de todas as formas de transporte de sinal, fibra ótica, cabo, satélite, UHF, VHF, MMDS, incluindo ainda, *near vídeo on demand* ou vídeo *on demand*, *streaming (webcasting, simulcasting)*, telefonia fixa ou móvel, tecnologia 4G e 5G, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, podendo fixar todo ou parte do conteúdo de sua participação, mesmo que seja eventual, em CD's, CD's Room, MP3, Mds Arquivo Digital, CD ROM, CD-I (*“compact-disc”* interativo), *“homevideo”*, DAT, DVD (*“digital video disc”*), *ebook*, livro eletrônico, *podcast*, *pocketbook*, *lyricvídeo*, e outros, independentemente da forma de distribuição, sejam elas tradicionais ou não, tais como, mas não restritas às livrarias, bancas de jornais, fontes de acesso remoto para comunicação pela *internet* e disponibilização em banco de dados; abrangendo quaisquer tipos de plataformas, disseminá-la ainda através da *Internet* e/ou telefonia, fixa ou móvel, produzir novas obras audiovisuais (*“remakes”*), utilizar trechos ou extratos da mesma.

2. A modalidade desta autorização e cessão é universal, em caráter total, definitiva, produzindo seus efeitos legais, representando na forma da lei, e por seus herdeiros e sucessores, em todos os seus aspectos, manifestações e aplicações diretas e indiretas, processos de reprodução e divulgação ou extensões, adaptações,

ampliações e traduções, com todas as faculdades de exploração e utilização que forem necessárias para o exercício dos direitos cedidos, a exclusivo critério do **SESI-SP**.

3. A autorização, objeto deste instrumento é feita a título gratuito, produzindo seus efeitos no Brasil ou em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais.

4. O SESI-SP poderá utilizar, amplamente, os direitos ora autorizados, inclusive para fins institucionais em toda sua rede, nos projetos educacionais que estiver envolvido por qualquer meio de instrumento jurídico, no Brasil ou no exterior, sem qualquer limitação de tempo, ou de números de vezes, a partir da data de sua assinatura, ou de modalidade de utilização, a seu exclusivo critério.

(cidade), _____ de _____ de 20_____.

Assinatura _____

Observações Importantes:

1. O presente termo deverá ser preenchido e assinado por todos os participantes inscritos.
2. Este Termo deverá ser entregue preenchido e assinado juntamente com os demais documentos para efetivação da inscrição, em conformidade com o disposto no Regulamento, sob pena de desclassificação pela não apresentação dos documentos requeridos

ANEXO IV

Show Case SESI-SP- Reinaldo Bello

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Eu _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, e portador da cédula de identidade RG nº _____ aqui denominado (a) como **TITULAR**, venho por meio deste, AUTORIZAR que o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, no presente representado por meio da Gerente Executiva de Cultura, aqui denominado como **CONTROLADOR**, disponha dos meus dados pessoais e de eventuais dados pessoais sensíveis que sejam coletados, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018;

Considerando que,

- VII- o SESI-SP é serviço social autônomo, instituição de direito privado, com sua criação autorizada por lei, conforme o Decreto-lei federal nº 9.403, de 25/06/1946; e tem dentre seu escopo concorrer para a melhoria do padrão de vida no país, atividades educativas e culturais, estimulando o trabalho cooperativo, constituindo entre suas metas a valorização da melhoria geral do padrão de vida
- VIII- o SESI-SP consolidou-se ao longo de 70 anos, como reconhecida instituição de fomento cultural;
- IX- o SESI-SP promove a melhoria da qualidade de vida e cultural no estado de São Paulo;
- X- o titular, ora pessoa natural, participará de projeto cultural, denominado de Concurso / Festival de Música – SESI São Paulo, intitulado de “**SHOW CASE SESI-SP - REINALDO BELLO**”; conforme Regulamento que este instrumento é parte integrante e indissociável;
- XI- O interessado, ora titular acima destacado, realizou sua inscrição no Concurso;
- XII- Poderá ser exigido a assinatura de outros termos necessários para o desenvolvimento da atividade que se pretende junto ao SESI-SP, inclusive nos casos de termos específicos de Direitos Autorais e Uso de Imagem e Voz;

Conforme disposto neste Termo, concorda e declara, as condições, obrigações e direitos a seguir expostos:

1. O Titular autoriza o Controlador a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais e sensíveis, para

os fins que serão relacionados nas cláusulas seguintes:

- a. Nome completo;
 - b. Nome Social ou nome conhecido nas artes, pseudônimo;
 - c. Data de nascimento;
 - d. Número da Carteira de Identidade (RG);
 - e. Número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - f. Sexo;
 - g. Estado Civil;
 - h. Cargo ou Função;
 - i. Fotografia / imagem;
 - j. Endereço completo;
 - k. Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
 - l. Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
 - m. Avaliação de seu perfil profissional;
2. O Titular autoriza que o Controlador utilize os dados pessoais e eventuais dados pessoais sensíveis listados neste termo e que possam ser coletados, para as seguintes finalidades e:
- a. Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular;
 - b. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
 - c. Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
 - d. A pedido do titular dos dados;
 - e. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
 - f. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
 - g. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
 - h. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
3. O Titular declara que tem conhecimento das atividades do SESI-SP, bem como das atividades que deverá desenvolver no(s) projeto(s) cultural(is) pelo qual participará, tendo por objetivo promulgar e realizar os projetos culturais de espetáculo(s) nas diversas linguagens, sejam de cena ou não; ou, quando for o caso o previsto no instrumento jurídico que está relacionado como participante. As atividades a serem desenvolvidas, dependendo do instrumento jurídico celebrado, podem referir-se a: espetáculo musical ou teatro, dança, circo, teatro de bonecos e de animação, teatro performativo, entre outras, podendo ser para circulação nos Teatros do SESI-SP ou locais indicados por este último, localizados no interior do estado de São Paulo.
4. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com parceiros, colaboradores, empresas contratadas, para a finalidade de propiciar o projeto cultural desenvolvido pelo SESI-SP, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.
- 4.1. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular, para fins estatísticos e para fins de cumprimento de normas regulamentadoras, anonimizando dados de identificação do Titular.

4.1.1. Os referidos dados serão utilizados única e exclusivamente para estatísticas em relatórios gerenciais que permitam quantificar relações casuais entre as ações dos projetos do SESI, as informações de indicadores de interesse para eventuais análises de impacto dos programas e projetos.

5. À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período de vigência de eventuais instrumentos jurídicos existentes e suas previsões, a serem celebrados, para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o seu término para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

6. O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- a. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
- b. Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- c. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- d. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- e. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- f. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

7. Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e §2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

8. Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, observando-se a cláusula sétima.

9. O Titular quanto aos seus dados pessoais tem direito a obter do Controlador, confirmação de existência; acesso; correção; anonimização; bloqueio; eliminação e demais previstos no art. 18 da Lei 13.709/18, a qualquer momento e mediante requisição, pelo e-mail contratosculturais@sesisp.org.br, de segunda a sexta (exceto feriados), das 08h00 às 17h00.

10. As Partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

Cidade _____, dia _____, mês _____ ano _____.

Assinatura:

Nome do Titular: _____

